




Adrianópolis, em 12 de setembro de 2022.

Ofício nº 153/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>141</u>	DATA <u>12/09/2022</u>
ASSINATURA 	

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 040/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade



JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a devolução de saldo restante do convênio nº 884696/2019, conforme relatório em anexo.

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de **URGÊNCIA**, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 12 de setembro de 2022.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **2.800,00(Dois mil e oitocentos reais.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **2.800,00(Dois mil e oitocentos reais.)**, e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02 – Departamento de Obras.

04.122.0026.2.105 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 01

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1828	Indenizações e Restituições	R\$ 2.800,00
Total			R\$ 2.800,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02 – Departamento de Obras.

04.122.0026.2.105 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 01

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1828	309	Indenizações e Restituições	R\$ 2.800,00
Total				R\$ 2.800,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 12 de setembro de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Dados da Devolução

Data da Devolução	05/09/2022
Devolução para a Conta Única	R\$ 2.386,35
Devolução para o Convenente	R\$ 114,89
Valor Total da Devolução	R\$ 2.501,24

Devolução para Conta Única do Tesouro

Fonte de Recursos
0280444444 RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA-TRANSF.VOLUNTARIA

Valor da Devolução
R\$ 2.386,35
Total: R\$ 2.386,35

Devolução para o Convenente

Fonte de Recursos
0280444444 RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA-TRANSF.VOLUNTARIA

Valor da Devolução
R\$ 114,89
Total: R\$ 114,89

Deseja realizar a devolução com base nos valores calculados pela Plataforma +Brasil ou prefere informar manualmente os valores a serem devolvidos?



- Devolução com base nos valores calculados pela Plataforma +Brasil**
- Devolução com base nos valores informados manualmente pelo convenente**
- Não há saldo remanescente a ser devolvido**

Dados Bancários do Convenente

Tipo da Conta

Banco

Agência

(Informar somente o número da agência, sem o DV)

Conta-Corrente

Dados Complementares

Observação*

Caracteres restantes: 5000

Documento Digitalizado Nenhum arquivo escolhido

Não há registros a exibir.

fechar X

Loading Image...

Usuário: MARI DA ROSA

CPF:105.08-48

05/09/2022 10:14-v.1.0.0-b913096- [Sair do Sistema](#)

Cadastros
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar ConvênioPrestação de Contas](#)

Prestação de Contas

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 884696/2019

[Dados](#)[Cumprimento do Objeto](#)[Realização dos Objetivos](#)[Relatórios](#)[Resgate Total Aplic.](#)[Saldo Remanescente - OBTV](#)[Termo Compromisso](#)[Anexos](#)[Pareceres](#)[Publicações](#)

Dados Gerais

Devolução de Saldo Remanescente - OBTV

Nr. do Convênio (TV)	884696/2019
Modalidade de Convênio	CONTRATO DE REPASSE
Data Início de Vigência	18/12/2019
Data Fim de Vigência	18/12/2022
Razão Social do Concedente	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Razão Social do Conveniente	MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS

Dados Financeiros do Convênio

Recursos de Repasse	R\$ 286.500,00
Recursos de Contrapartida Financeira	R\$ 13.793,61
Saldo Remanescente (Informado pela Instituição Bancária)	R\$ 2.501,24
	Saldo das Fontes de Recurso no Siafi
R\$ 0,00	
Valor dos Rendimentos	R\$ 2.501,24